



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3738 - 117 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

DECRETO Nº 5.464/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, CONFORME ESPECIFICA.

Considerando o Ofício nº 428/2025 de 04 de dezembro e o protocolo nº 80810 de 04 de dezembro de 2025;

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 1.380/2004, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a **Função Gratificada de 25%**, a servidora que desempenha função de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE, conforme segue:

- I. ALEXANDRA RAIMONDI DE BONA – Matrícula 281996 - a partir de 04 de dezembro de 2025;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de dezembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

DECRETO Nº 5.465/2025

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NOMEADOS PELO
DECRETO Nº 4.595/2024, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3738 - 117 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 8º da Lei Municipal nº 3.057 de 26 de novembro de 2013 e Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Nº 3.057/2013, fica substituído e devidamente nomeado membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 4.595/2024, conforme segue:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DO INSTITUTO INOCÊNCIA

TITULAR: Larissa Silveira Giron

SUPLENTE: ...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de dezembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

DECRETO Nº 5.466/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 41.879,31 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

O Prefeito do Município de Matelândia, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 5425/2024 de 20/12/2024.

DECRETA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)